LEI MUNICIPAL Nº 744/2005

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de até 9% (nove por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2005, estipulada na Lei Municipal nº 716/2005, de acordo com o inciso I do art. 41 e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES), em 24 de novembro de 2005.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 24 de novembro de 2005.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete